

LEI Nº 1.277/2011

EMENTA Concede título de cidadão Honorário do Município de Sirinhaém, ao Pastor **SEVERINO VALTER AMORIM**, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM/PE., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Sirinhaém, ao **PASTOR SEVERINO VALTER AMORIM**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO GONÇALVES DE LIMA,, 03 de maio de 2011.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA

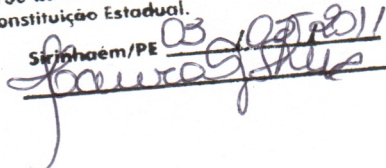
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente hoje
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

03/05/2011



LEI Nº 1.773/2011

CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte composição:

Art. 2º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de Presidente do Tribunal.

Art. 3º - Fica eleito o Sr. [nome] para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal.

RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 1.773/2011

TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INTERIO

Cartão

Cartão de identificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, emitido em 11/08/2011.

Assinatura: _____
Data: _____